



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.034414/2020-45

Unidade Gestora: FUFS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada UFS, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por seu presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade RG nº ***6779** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada FAPESE, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar o prazo de vigência e promover o remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato nº 21/2021-UFS**, referente ao apoio à execução do "Formação e Extensão Rural para Promoção do Desenvolvimento Agropecuário em Sergipe", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.034414/2020-45.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 21/2021-UFS de 19/02/2024 até 31/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

3.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 21/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)
Profa. Dra. Renata silva Mann
FAPESE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____

ANEXO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

-

"Formação e Extensão Rural para Promoção do Desenvolvimento Agropecuário em Sergipe"

Coordenação: Profa. Dr^a. Gláucia Barretto Gonçalves

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)		
			UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				6.239,20	
Pessoa Jurídica				6.239,20	
Meta 1				3.339,60	
Seguro - 10 estudantes	UNID.	120	5,83	699,60	
Locação de veículo	diária	4	110,00	440,00	reduzido qtde - conf valor já utilizado
Locação de veículo - 2023	diária	10	220,00	2.200,00	incluso e alterado valor unitário
Meta 2				2.899,60	
Seguro - 10 estudantes	UNID.	120	5,83	699,60	
Locação de veículo	diária	10	220,00	2.200,00	alterado valor unitário
2. Bolsa Acadêmica				48.000,00	
Meta 1				24.000,00	
Coordenador geral	mês	12	2.000,00	24.000,00	
Meta 2				24.000,00	
Coordenador geral	mês	12	2.000,00	24.000,00	
3. Bolsa estudante				288.000,00	
Meta 1				144.000,00	
10 - bolsistas	mês	120	1.200,00	144.000,00	

Meta 2				144.000,00
10 - bolsistas	mês	120	1.200,00	144.000,00

4. Despesas com viagem **15.897,18**

Meta 1 **7.843,46**

Diárias de campo	diárias	42	150,45	6.318,90	alterado valor unitário
Passagens aéreas	ida/volta	0	800,00	-	excluído e incluso na meta 2 com valor atualizado
Diárias nacionais	diárias	4	381,14	1.524,56	alterado valor unitário e reduzido qtde
Adicional de embarque	und	0	95,00	-	excluído e incluso na meta 2

Meta 2 **8.053,72**

Diárias de campo	diárias	18	67,00	1.206,00	alterado - reduzido qtde
Diárias de campo - 2023	diárias	8	150,45	1.203,60	incluso com valor atualizado
Passagens aéreas	ida/volta	1	2.500,00	2.500,00	incluso com valor atualizado
Diárias nacionais	diárias	8	381,14	3.049,12	incluso com valor atualizado
Adicional de embarque	und	1	95,00	95,00	incluso

5. Material de consumo **5.375,62**

Meta 1 **4.013,34**

Combustível	litros	111	5,00	555,00	alterado - mantido o valor que já foi gasto
Combustível - 2023	litros	500	6,50	3.250,00	incluso com valor atualizado
Material de escritório	und	1	208,34	208,34	alterado - incluso as sobras remanescentes

Meta 2 **1.362,28**

Combustível	litros	202	6,50	1.313,00	alterado valor unitário
Material de escritório	und	1	49,28	49,28	incluso as sobras remanescentes

SUBTOTAL 1 **363.512,00**

6. Despesas Operacionais e Administrativa **53.524,80**

Meta 1 **26.762,40**

Custos Administrativos e Operacionais FAPESE		1	26.762,40	26.762,40
--	--	---	-----------	-----------

Meta 2 **26.762,40**

Custos Administrativos e Operacionais FAPESE		1	26.762,40	26.762,40
--	--	---	-----------	-----------

TOTAL **417.036,80**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.339,60	2.899,60	6.239,20
Bolsa Acadêmica	24.000,00	24.000,00	48.000,00
Bolsa estudante	144.000,00	144.000,00	288.000,00
Despesas com viagem	7.843,46	8.053,72	15.897,18

Material de Consumo	4.013,34	1.362,28	5.375,62
Custos Operacionais	26.762,40	26.762,40	53.524,80
Total	R\$ 209.958,80	R\$ 207.078,00	417.036,80

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

(assinatura eletrônica)
Profa. Dra. Renata silva Mann
Presidente da FAPESE



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 18/02/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428131** e o código CRC **CA41443A**.